



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

= Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, de São Paulo. - DER/SP =

ADILSON DONIETTI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de restauração e regularização do pavimento para posterior recalçamento da estrada vicinal (municipal) ECD-070 que liga Santa Cruz do Rio Pardo à divisa com São Pedro do Turvo, numa extensão de 12.500m.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Dezembro de 2007.

ADILSON DONIETTI MIRA

Prefeito

ANTONIO MARCO CERANTTI

Secretário Municipal de Agríc. e do Meio Ambiente

MERCIO RYEL BERNARDES
Procurador Geral

